



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA  
09 DE SETEMBRO DE 2020  
ANO IV | N.º 404

EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 11, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

**AUTORIZA E RECONHECE O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PRESENCIAIS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR M.R DELATORRE/ ENSINO DE IDIOMAS DE DIANÓPOLIS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS/TO**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso III do Art. 11 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, e do artigo 12 de seu Regimento.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica Autorizado, por um período de 5 anos, na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARTICULAR M.R DELATORRE - ENSINO DE IDIOMAS DIANÓPOLIS/TO**, CNPJ nº, 24.257.298 0001/88 situada à Rua Diana Wolney Araújo Nº 11, Quadra 6 A Centro – Dianópolis – TO, a autorização de funcionamento dos cursos Presenciais de Idiomas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 24º dias do mês de agosto de 2020

**RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**LUCÉLIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Presidente do CME de Dianópolis/TO